

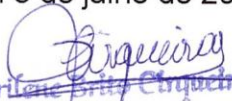
JUSTIÇA ELEITORAL
2ª ZONA ELEITORAL DE GURUPI - TO
AV ESPIRITO SANTO, ESQUINA COM RUA 5, S/N Telefone 63 3311 4211

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: ODETTE CALUMBIA PINTO DOS SANTOS
Inscrição: 061127621104 Zona: 2 Seção: 21
Município: 93858 - GURUPI UF: TO
Data de nascimento: 11/03/1962 Domiciliada desde: 27/06/2011
Filiação: DOMITILIA PINTO DA COSTA E SILVA
 AMILTON SILVA

Em 8 de julho de 2014.


Marilene Brito Cinquena
Auxiliar Eleitoral 2ª ZE-TO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.